



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Presidente:** “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia.”

### Ordem do dia

**Pauta da Terceira Sessão Ordinária a ser realizada em 20 de março de 2023, agendada para as 19h30min.**

### **I – Primeira Parte: Expediente**

#### Ata

- 1- Ata 002/2023.

#### Ofício

- 1- Ofício Gabinete nº 027/2023, respondendo as Informações nº's 011, 012, 013, 014 e 015 de 2022 e 004 de 2023.

#### Pareceres

- 1- Parecer da CLJRF ao Projeto de Resolução nº 003/2023;
- 2- Parecer da CLJRF ao Projeto de Lei/Exec. nº 011/2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### II– Segunda Parte: Expediente

#### Projetos de Lei

- 1- Projeto de Lei/ Exec. n° 011/2023, “Dá denominação ao imóvel objeto da matrícula n° 19.484 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG, de propriedade do Município de Albertina, e dá outras providências;”
- 2- Projeto de Resolução n° 003/2023, “Revoga dispositivo da Resolução 001, de 16 de abril de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG.”

### III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

**Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.**

**Leandro Luiz**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Ata nº 002/2023**

**Sessão Ordinária**

Ata da Segunda Sessão Ordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 06 de março de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Leandro Luiz, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 001/2023, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Ofício Gabinete nº 020/2023, encaminhando os Projetos de Lei/Exec. nº's 009 e 010 de 2023; 2 - Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 002/2023; 3- Orador Inscrito – Vereador Danilo José Silviéri – que discorreu acerca do Parlamento Jovem 2023; 4- Projeto de Resolução nº 002/2023, “Institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Albertina e dá outras providências; 5- Projeto de Lei/ Exec. nº 009/2023, “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 1008/2022); autorizado “abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de material permanente proveniente da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais nº 8.420/2022 e dá outras providências”; 6- Projeto de Lei/ Exec. nº 010/2023, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 672.877,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



providências”. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto os Projetos de Leis/Exec. n.ºs 009 e 010 de 2023, que foram apenas lidos e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 06 de março de 2023.

Leandro Luiz – Presidente –

Rodrigo Eduardo Ornaghi– Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Danilo José Silviéri - Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador-

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –

Wantuilde Brentegani – Vereador –



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Albertina/MG, 14 de março de 2023.

**Ofício Gabinete n° 27/2023**  
**Ao Exmo. Sr. Leandro Luiz**  
**DD. Presidente da Câmara**  
**Albertina/MG**

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente expor:

**Informação n° 11/2022:** A castração de animais no Município foi realizada entre os dias 30/01/2023 e 08/02/2023, a partir de uma Adesão da Ata de Registro de Preços da AMARP. Atendendo a demanda do Município as castrações realizadas ficaram no valor total de R\$ 26.715,00 (Vinte e seis mil e setecentos e quinze reais), usando recursos do Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica, conforme pré-empenho n° 385/2023 em anexo. Ressaltamos ainda que a Ata de Registro de preço está em vigência e se for necessário poderá ser solicitado mais quantitativo para atender as demandas.

**Informação n° 12/2022:** A Lei do piso salarial da enfermagem não foi efetivada, está suspensa desde setembro de 2022 pelo STF.

**Informação n° 13/2022:** O Processo licitatório para credenciamento de médicos especialistas se encontra na presente data com o Controlador Interno do Município, para os devidos apontamentos legais.

**Informação n° 14/2022:** Até a presente data ainda não foi aberto processo licitatório para aquisição de notebooks para os profissionais da Educação.

**Informação n° 15/2022:** Não serão mais construídos redutores na cidade de Albertina, sem as devidas placas de sinalização. Lembrando esta Casa que referidas placas devem ser adquiridas mediante processo licitatório, devendo a Câmara Municipal em parceria com a Polícia Militar fazerem um levantamento dos pontos onde realmente existe necessidade da construção de redutores.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 2164/23  
Ass.: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_  
Data Entrada: 15 / 03 / 23  
Responsável:





# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**Informação n° 04/2023:** O recurso permanece em conta, todavia em sua identificação não consta a emenda ser de autoria do Deputado Dr. Paulo, e sim do “Bloco Minas são Muitas” conforme Diário do Executivo de Minas Gerais, ano 130, n° 67, que segue em anexo. Referido valor será utilizado em obras já em andamento no Município, como é o caso da pavimentação da estrada que liga Albertina/Andradas.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG**

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 1

Exercício: 2023

**PRÉ-EMPENHO 385/2023**

Data: 23/02/2023

Tipo Empenho: Ordinário

Fornecedor: 4487 - MARIA EFIGENIA FREITAS CARVALHO

CPF/CNPJ: 30.062.551/0001-40

Endereço: R DOUTOR LAZARO AUGUSTO DE CARVALHO, 320 - \*\*\*\*\*

Bairro: CENTRO

Município: CALDAS

UF: MG

Solicitação: 19/2023

Processo: 10/2023

Modalidade: PREGÃO - - ADESÃO

Homologação: 21/07/2022

Dotação: 351

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 SAÚDE  
Sub-Função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Programa: 5041 PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Projeto/Atividade: 52 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 3390.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte: 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Histórico: 999 - EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS, QUE FORAM REALIZADAS NO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 30/01/2023 08/02/2023, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - PREGÃO - ADESÃO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
11998	01.33.000001 - SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS	-	SV	195,0000	137,0000	26.715,00
SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO VETERINÁRIO						
<b>TOTAL</b>					<b>ITENS: 1</b>	<b>26.715,00</b>

Valor (Extenso): Vinte e Seis Mil Setecentos e Quinze Reais

Responsável Unidade de Compra

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*30/01 a 08/02*









# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 11 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

***Dá denominação ao imóvel objeto da matrícula nº 19.484 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG, de propriedade do Município de Albertina, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o imóvel objeto da matrícula nº 19.484 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Município de Albertina sito à Rua João Sanches, esquina com a Avenida José Silveira Campos, centro, como “Estádio Municipal Prefeito Benedito Edivino Luiz (Dito Rosa)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de março de 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Justificativa:**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Ilustres Cidadãos:

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei/Exec. nº 11/2023.

Por força da lei Estadual nº 23.745/2020 de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro da Silva, o imóvel com área de 9.625 m<sup>2</sup>, sito no endereço citado no art. 1º deste projeto, foi doado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Albertina.

Está no planejamento da Administração a total reforma do imóvel.

Destarte nos faz necessário nomear o referido imóvel, dando ao mesmo a denominação de uma pessoa tão ilustre, que foi o senhor Benedito Edivino Luiz, o eterno Dito Rosa.

Dito Rosa foi vereador na década de 1970, exercendo a presidência do Legislativo, e foi prefeito municipal em três ocasiões: 1989/1992, 1997/2000 e 2001/2004, deixando um grande legado político e administrativo.



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e requeremos que a matéria, após analisada e estudada, consequentemente, obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº.761, CENTRO, CEP 37.590-000  
Atendimento de 2ª à 6ª feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00hs.  
**JACUTINGA-MG**  
Fone: (35) 3443-1521  
CNPJ: 20.686.432/0001-05  
OFICIAL - CLAITO CAREGNATTO



A pedido da pessoa interessada, **CERTIFICO** que revendo os livros deste Serviço Extrajudicial consta a **MATRÍCULA** do seguinte teor: -----

**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA - MG.**

Rua Santo Antonio, nº 761 - Centro  
(35) 3443-1521 - ato@rijacutinga.com.br  
CLAITO CAREGNATTO - Oficial Interlno  
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA - Of. Subst.º

NOME / RUA AVENIDA JOSÉ SILVEIRA CAMPOS MATRÍCULA N.º 19.484  
BAIRRO ALBERTINA CIDADE ALBERTINA FLS. 1

**IMÓVEL URBANO.** Terreno de 9.625 m<sup>2</sup> (nove mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) assim caracterizado: Começa no alinhamento da Avenida José Silveira Campos, junto a um córrego artificial nas divisas de Paulo Conceição, continua pelo referido córrego em divisas com Paulo Conceição, numa distância de 114,50 m até alcançar as divisas de Luiza Ferrai; aí faz canto, vira à esquerda e continua em divisas com Luiza Ferrari até a altura de 78m; nesse ponto faz canto, vira à esquerda e continua em divisas com o transmitente por uma distância de 90 m até alcançar a Avenida José Silveira Campos; aí faz canto, vira a esquerda e continua no alinhamento da Avenida, por uma distância de 97 m até o ponto inicial. -----

**PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE MINAS GERAIS. -----

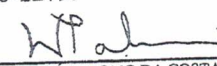
**REGISTRO ANTERIOR:** -----  
- Livro 3-P/10.225, fl.128, em 12 de setembro de 1.966. -----

Protocolo nº.49.306, de 02 de fevereiro de 2.023. -----

**DATA:** 24 de fevereiro de 2.023. -----

Dou fé. Emol. R\$.56,97, Recivil R\$.3,42, TFJ R\$.18,99, Total R\$.79,38. (1 x 4401-6). ---

Selo Eletrônico: GFW19146 Cod. Seg.: 4612-5074-0770-1279.


  
WILLIAM JOSÉ PALOMO DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

**AVERBAÇÃO Nº.1.** (Ant.: Abertura da Matrícula)

Em 24 de fevereiro de 2.023.

**INSERÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.** Protocolo nº.49.306, de 02 de fevereiro de 2.023. Faço constar à vista da Escritura Pública de Doação lavrada em 09 de janeiro de 2.023, Livro nº.2637 N, fls.033/041, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, que o proprietário Estado de Minas Gerais (Abertura da Matrícula) está inscrito no CNPJ.18.715.615/0001-60, bem como se qualifica como pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº.4.0001, andar 7, Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte, MG. Dou fé. Emol. R\$.22,65, Recivil R\$.1,36, TFJ R\$.7,54, Total R\$.31,55. (1 x 4160-8). -----

Selo Eletrônico: GFW19147 Cod. Seg.: 2048-5356-0941-0209.

  
WILLIAM JOSÉ PALOMO DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

**REGISTRO Nº.2.** (Ant.: Abertura da Matrícula)

Em 24 de fevereiro de 2.023.

**DOAÇÃO SOB CONDIÇÃO.** Protocolo nº.49.306, de 02 de fevereiro de 2.023. Pela Escritura Pública de Doação lavrada em 09 de janeiro de 2.023, Livro nº.2637 N, fls.033/041, do



NOME / RUA AVENIDA JOSÉ SILVEIRA CAMPOS MATRÍCULA N.º 19.484

BAIRRO ..... CIDADE ALBERTINA FLS. 1V

3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, o proprietário Estado de Minas Gerais, já qualificado (Abertura da Matrícula e Averbação nº.1), doou o imóvel desta Matrícula ao **MUNICÍPIO DE ALBERTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ.17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opusculo, nº.290, Centro, na cidade de Albertina, MG. Porém a eficácia do negócio jurídico está condicionada à promoção, pela donatária, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da lavratura da referida Escritura, de atividades esportivas e de lazer, finalidade a que se destina o imóvel ora doado, conforme Lei Estadual nº.23.745/2020. -----

Foi atribuído ao imóvel desta Matrícula o valor de R\$.1.641.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil reais), não há incidência de ITCD conforme art. 4º, I, do Decreto nº.43.981/05. Base de cálculo para a cobrança de emolumentos: R\$.1.641.000,00. Dou fé. Emol. R\$.3.709,96, Recivil R\$.222,58, TFI R\$.3.035,52, Total R\$.6.968,06. (1 x 4551-8). -----

Selo Eletrônico: GFW19148 Cod. Seg.: 3483-7226-8496-8787.

WILLIAM JOSÉ PALOMO DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 19484, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

WILLIAM JOSE PALOMODA COSTA - Escrevente Autorizado

Jacutinga, 24 de fevereiro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
JACUTINGA - MG - CNS:04.729-0

Selo Eletrônico nº GFW19151  
Cód Seg.: 8847.6169.5004.4807

Quantidade de Atps Praticados: 1  
Emol. R\$26,41 - TFI R\$9,33 - Valor Final R\$35,74  
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

“Revoga dispositivo da Resolução 001, de 16 de abril de 2001, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG”.

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 148 da Resolução 001, de 16 de abril de 2001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de  
Albertina, em 08 de março de 2023.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 29571/23  
Livro: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Data Entrada: 08 / 03 / 23  
Resolução nº \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Incluso, remetemos à análise e aprovação dos nobres edis, Projeto de Resolução, que revoga a redação do § 2º do art. 148 da Resolução nº 001/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Albertina.

O presente Projeto de Resolução visa revogar dispositivo que enumera a quantidade de projetos de cidadania honorária e honra ao mérito que podem ser propostos pelos vereadores e vereadores desta Casa de Leis anualmente.

Com a sua revogação, os edis poderão apresentar os projetos supramencionados de forma ilimitada, podendo assim, homenagear os trabalhos e feitos de mais cidadãos e cidadãs albertinenses.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Resolução por parte dos nobres colegas vereadores.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara  
Municipal de Albertina, em 08 de março de 2023.**

Leandro Luiz

Presidente

Rodrigo Eduardo Ornaghi

Vice-Presidente

Ivan Marques Carmo

Secretário

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Carlos Alberto Monteiro

Vereador

Danilo José Silviéri

Vereador

Kleber Antônio dos Santos

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador

Wantuilde Brentegani

Vereador